

R. L Construtora de Angra Ltda.

Beco do Mascote, nº. 29, 1º Andar, centro, Angra dos Reis, RJ – CNPJ: 04.698.446/0001-92
Inscrição Estadual nº.: 77.762.249 - Inscrição Municipal nº. 19.739 - CREA/RJ nº. 2004201210
Email: pimentelangra@yahoo.com.br - Tel: (24) 9976-8191 / 3365-0299 / FAX 3365-5011

Angra dos Reis, 04 de Janeiro de 2015

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CRP/05

Ref: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Ass: Recurso Administrativo impetrado pela empresa: NOVO TEMPO
CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

A/C: Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitações

1. Comentários Iniciais

A empresa em referência se equivoca inteiramente quando se coloca na posição de integrante da Comissão de Licitação, fazendo exigências que não constam do Edital. Chega a citar legislação que nem é pertinente a essa modalidade de Licitação, ao mesmo tempo que cita em seu recurso, resoluções e artigos do CONFEA que não são solicitados na presente Licitação.

2. Contestação do Recurso

A Comissão de Licitação com sua sabedoria e a luz do Edital, habilitou as empresas participantes, incluindo nossa Empresa que cumpriu todas as etapas e exigências do Edital e por isso, sendo declarada “Habilitada”.

Toda a documentação solicitada, foi apresentada e achada conforme pela Comissão, não cabendo qualquer dúvida quanto a apresentação do Contrato Social completo, inclusive com registro na Junta Comercial; os Atestados de Execução solicitados tanto para a Empresa quanto para o Responsável Técnico; o Balanço Patrimonial completo, toda a Qualificação Técnica; enfim toda a documentação necessária e suficiente para nossa Habilitação.


R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.
CNPJ: 04.698.446/0001-92

R. L. Construtora de Angra Ltda.

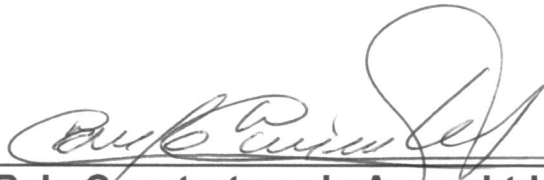
Beco do Mascote, nº. 29, 1º Andar, centro, Angra dos Reis, RJ – CNPJ: 04.698.446/0001-92
Inscrição Estadual nº.: 77.762.249 - Inscrição Municipal nº. 19.739 - CREA/RJ nº. 2004201210
Email: pimentelangra@yahoo.com.br - Tel: (24) 9976-8191 / 3365-0299 / FAX 3365-5011

3. Comentários Finais

Do exposto, é fácil perceber que os argumentos apresentados na “Contestação” visam tão somente prejudicar o andamento das diversas etapas da Licitação. As argumentações tem por base desqualificar os atos da Douta Comissão, que sabiamente habilitou os participantes exercendo seu direito e obrigação de julgamento, sem se pautar em falsas exigências não contidas no Edital.

Finalizando, rejeitamos inteiramente as razões da Contestante, solicitando a essa Comissão que mantenha a Habilitação de nossa Empresa.

Nestes termos, pede deferimento.



R. L. Construtora de Angra Ltda
CNPJ: 04.698.446/0001-92
R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.
CNPJ: 04.698.446/0001-92
Paulo César Lima Pimentel
CPF: 216.493.118-18

	OBSERVAÇÕES
	 _____ ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL ANGRA DOS REIS, RJ DATA EMISSÃO 25/09/2014	 _____ ASSINATURA DO EMISSOR
50562644045 RJ360853439 DIETANTE RJ (RIO DE JANEIRO)	

2º Ofício
 CNJ 30.320.279/0001-57 - Tel: (61) 3361-1150 - Fone: (61) 3361-3100 - Anexo do Nery e
 e-mail: zefcio.amgra@globocom

AUTENTICADO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000001FZ4. Con: per:
 Amgra dos Reis, 04 de janeiro de 2016.

Renata Ribeiro Costa ~~Escrivente~~
 Total
 36% TJFUNDOS : 1.8
 5.0
 6.99
 088963AA056526

Ofício de
Renata Ribeiro Costa
Escritorato
RG: 42.706.228-6 SSP/SP

15
7

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA



Instrumento Particular de Contrato Social, que entre si fazem, **PAULO CÉSAR LIMA PIMENTEL**, brasileiro, casado, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 09/09/1947, portador da Carteira de Identidade nº. 2.400.793, expedida pelo IFP e do CPF sob o nº. 216.493.118-18, residente na Rua Dr. Orlando Gonçalves, nº 186, apto. 203, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.906-540, **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, telefonista, divorciada, natural do Estado do Rio de Janeiro, RJ, nascida em 24.06.1960, portadora da Carteira de Identidade nº 05.399.149.3, expedida pelo DIC/RJ e do CPF sob o nº. 765.449.667.20, residente na Av. Adhemar Bebiano, 4341, blc. 42, Aptº 102, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro - RJ, mediante ao nº 1397266-2, a presente alteração contratual os Senhores já qualificados, únicos sócios componentes da sociedade sob a firma **R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA**, Sítio na Rua Frei Inácio nº 110, centro, nesta cidade de Angra dos Reis - RJ, Cep. 23.900.640, inscrito no CNPJ nº. 04.698.446/0001-92, com Contrato Social devidamente arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA** sob o nº. Nire 33.2.0680621-1, em 25.01.2010 o nº 00001994024, Alteração Contratual sob o nº 06 em 09/09/2013, último, tem justos e contratados uma sociedade empresarial limitada que reger-se-á pelas cláusulas e condições:

1- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade passará a girar sob nova denominação social:

R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA

2- DA SEDE

A sua sede e domicílio na Rua Frei Inácio, nº. 110, centro, nesta cidade Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.900-640.

3- DO OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo da empresa será de: **CONSTRUTORA CIVIL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS** é alterado para **CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEFINITIVA, SONDAGEM SPT, ROTATIVA E MISTA; ENSAIOS DE CONCRETO E ENGENHARIA CIVIL**

O **CAPITAL SOCIAL** será de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) divididos em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, no ato e na forma abaixo:

A) PAULO CÉSAR LIMA PIMENTEL

989.999 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada R\$. 989.999,00

B) MARLENE BARBOSA DOS SANTOS

1.00 (hum real) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.....R\$ 1,00

5- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao **SÓCIO PAULO CÉSAR LIMA PIMENTEL** e o fará separadamente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista em de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA
Nire: 33206806211
Protocolo: 3520144203316 - 11/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: E538BBEC443354284B8D20928F20A89612A9F18F0DF4C1D840CE32EADAD200

6- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não anuladas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

DO PRAZO:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. A sociedade terá o prazo de duração **INDETERMINADO** como já estipulado no contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Nire nº 33.2.0829423-3 em 29.01.2009.

8- DA CESSÃO DE QUOTAS:

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir a estranhos todas ou parte de suas quotas, sem o devido consentimento do outro que por direito terá preferência de aquisição, podendo o sócio remanescente pagar o valor das quotas ao sócio que se retirar, em 20 (vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

9- DA RETIRADA:

Os sócios terão direito, a fazer uma retirada mensal a título de remuneração pro-labore, que fixarão de comum acordo e dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente do Imposto de Renda.

10- DOS LUCROS OU PREJUÍZOS – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano e será elaborado o inventário, bem como balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade, que será submetido ao exame e aprovação dos quotistas. Os lucros e perdas apurados serão distribuídos, em partes proporcionais ao número de quotas, ou mantidos em suspenso na Sociedade, em conta a título específico, desde que assim deliberarem os sócios, dando-se a eles o fim que se determinar, obedecendo à legislação pertinente.

11- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morte, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço Especial.

12- DAS DIVERGÊNCIAS:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas amigavelmente. Porém na impossibilidade de tal hipótese, pelos meios judiciais ou noutras que lhes aplicáveis.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA
Nire: 33206806211
Protocolo: 3520144203316 - 11/12/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: E538BBEC443354284B8D20928F20A89612A9F18F0DFF4C1D849C525A0A42CC

12- DAS DIVERGÊNCIAS:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas amigavelmente. Porém na impossibilidade de tal hipótese, pelos meios judiciais ou noutras que lhes aplicáveis.

13- DO IMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fermentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a Propriedade.

14- DA COMARCA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento participar foi lavrado, firmam o presente 04 (quatro) vias, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores legais a fazê-lo sempre firme e valioso, ressaltando as rasuras porventura existentes, frente às testemunhas a tudo presente.

Angra dos Reis, 20 de maio do ano de 2014

PAULO CÉSAR LIMA PIMENTEL

Identidade nº 2.400.793, IFP

CPF nº. 216.493.118-18

MARLENE BARBOSA DOS SANTOS

Identidade nº 05.399.149.3, DIC/RJ

CPF nº. 765.449.667.20

TESTEMUNHAS:

MILSON LUIZ DOS SANTOS

Identidade nº 049054/0-9 /RJ

CPF nº. 202.208.047-53

FABRINI FERREIRA DOS SANTOS

Identidade nº. 115.855.90-0 - IFP/RJ

CPF: 027.936.437-77

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA
Nire: 33206806211

Protocolo: 3520144203316 - 11/12/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: E538BBEC443354284B8D20928F20A89612A9E18E0DFF4C1D849C5235ADAD13CC

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



20 Ofício de Angra dos Reis. Rua Coronel Carvalho 539 - Loja 01
Centro - Angra dos Reis. R.E.: Cláudia Tabet Miguel Nascimento
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: PAULO CESAR LIMA PINHEIRO
Cod: X006000DCE
Angra dos Reis, 28 de outubro de 2014., Conf. por:
Em testemunho Da verdade. Serventia : J. S.
Paulo Cesar Lima Pinheiro 6x TJ+FUNDS : 2.53
Tracessa Angélica Rosa Veríssimo - Escrevente(a) : 9: 5.85
EABL-36471 1XZ Consulte em: <https://www3.tjri.jus.br/site/paginas>



Cartório da 11a CREPM e Tabelionato, Av. Don Helder Camara 6776
 Pilares - RJ. Registrador e Notário: Eerson Queiroz
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MARLENE BARBOSA DOS SANTOS
 Cod: Y00000014182
 Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2014. Concl. por:
 Em testemunho _____ da verdade: Serventia 4.00
 _____ 544 RJ-600005 1.33
 Alexandre Pereira Pinto - Tabelião Total 5.00
 EAML-98255 CBY Consultor em Atividade Jurídica www.brsitepublico.com.br

Alexandre Pereira Pinto - Secretário Total
EAML-78255 Day Consultoria e Negócios Ltda

ESCREVENTE
1ª RCPN-TAR

Maria Joana de Souza
Auxiliar
11^a RCPN-TAB

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA
Nire: 33206806211
Protocolo: 3520144203316 - 11/12/2014
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 21/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: E538BBEC443354284B8D20928F20A89612A9E18E0DFF4C1D849C5235ADAD13CC
Arquivamento: 00002719536 - 21/01/2015

35-2014/420331-6 14 jan 2015 13:56
Delegacia de Angra dos Reis Guia: 101148139

3320680621-1 Atos: 105
R L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002535887 06/09/2013 105

35-2014/420331-6 19 jan 2015 11:30
Delegacia de Angra dos Reis Guia: 101148139

3320680621-1 Atos: 105
R L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002535887 06/09/2013 105

35-2014/420331-6 11 dez 2014 11:18
Delegacia de Angra dos Reis Guia: 101148139

3320680621-1 Atos: 105
R L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 292,00 Pago: 292,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002535887 06/09/2013 105

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: R L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA
Nire: 33.20680621-1
Protocolo: 35-2014/420331-6 - 11/12/2014
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 21/01/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00002719536
DATA: 21/01/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
001	002			ALTERAÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

ANGRA DOS REIS = RJ

Local

04, 11, 2014

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: PAULO CESAR LIMA PIMENTEL

Assinatura:

Telefone de contato: 243365011

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa) 07 fls.

2ª Exigência

☒ 12 fls.

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se. 17 fls.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

21, 01, 2015

Data

Marco Antônio S. Gomes
Juiz de Direito
Mat. 1192/13
23ª Delegacia

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: R L CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA

Nire: 33206806211

Protocolo: 3520144203316 - 11/12/2014

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 21/01/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral